



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2021 Nº 412

PREF. M. CB TO	
PROC. nº	04
FLS nº	51
Ass:	

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de Inexigibilidade nº 012/2021 de 15 de Janeiro de 2020.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Assessoria e Consultoria Contábil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública, e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO necessita realizar a contratação de assessoria e consultoria contábil para o exercício 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, possui qualificação adequada para a execução dos serviços pretendidos, com notória especialização decorrente de desempenhos anteriores, permitindo-nos inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto desta contratação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME**, firma individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.135.711/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 576, centro, Araguatins/TO, por seu proprietário o Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 2.685.751-SSP/GO e CPF/MF nº 485.059.001-20, residente e domiciliado na cidade de Araguatins/TO, para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, e demais atos contábeis no exercício 2021.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2021

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 013/2021, de 15 de Janeiro de 2021

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa para capacitação de servidor em curso que será realizado nos dias 18 e 22 de Janeiro de 2021, na cidade de Palmas com os temas: Planejamento de Compras Públicas, SRP, Elaboração do Termo de Referência e Pregão Presencial e Pregão Eletrônico."

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, Sr. **Gilvan Bandeira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública, e a atualização das leis vigentes, e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO necessita capacitar seus servidores à fim de atender a legislação quanto as normas de licitações;

CONSIDERANDO Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, a qual versa que "Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento, aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista";

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

DECRETA:

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Art. 1º - A inexistência de licitação para contratação de empresa para capacitação de servidor em curso que será realizado nos dias 18 a 22 de Janeiro de 2021, na cidade de Palmas com os temas: Planejamento de Compras Públicas, SRP e Elaboração do Termo de Referência e Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, em favor da empresa **ÚNICA GESTÃO SATURNINO BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 19.804.976/0001-45, situada à Q 307 Sul Avenida Lo 9, S/Nº, Sala: 04 B; Lote 07; Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o pedido do servidor público, solicitando exoneração de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO**, portador do RG 224952 SSP/TO e do CPF Nº 870.117.001-53, da função de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito de provimento em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, conferida pela Lei Complementar nº 360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG 1204798 SSP/TO e do CPF Nº 055.557.051-74, para

exercer o cargo em comissão de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, cujas atribuições estão previstas na Lei de Estrutura Administrativa em vigor.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"ATO DELEGATÓRIO DE ACESSO A CONTAS BANCARIAS."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA**, portador do RG 2.685.751 SSP/GO e do CPF Nº 485.059.001-20, **Contador Municipal do Município**, a proceder acesso das contas Bancárias vinculadas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO** CNPJ nº 25.064.023/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMACB** CNPJ nº 22.562.739/0001-20, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - FMECB** CNPJ nº 31.107.239/0001-99, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ nº 17.916.353/0001-39 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 11.740.122/0001-30, dentre outros.

Parágrafo Único: As autorizações emanadas deste expediente são:

1§ - Emitir comprovantes, consultar saldos/extratos de conta corrente, consultar Investimentos Fundos / CDB, Investimentos Fundos - Mensal, Poupança, Compromissada Títulos Privados - Saldo, Compromissada Títulos, Privados - Extrato, investimentos e operações de crédito, consulta saldos/extratos de operações de crédito:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal